

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Compras de Bens e Serviços
(Conforme Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº: 806/2025

Demandante: Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Responsável pela Demanda: Silvaney Rabelo da Rocha – Presidente

Elaborador: Pedro Augusto Oliveira Amaral

Data: 16 de abril de 2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo coffee break, com serviço completo, destinado a atender as demandas da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, durante a realização de reuniões, sessões solenes e ordinárias, capacitações, audiências públicas e outros eventos institucionais, no período de maio a dezembro de 2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado se encontra abaixo do limite legal (R\$ 62.725,59 para bens e serviços).

2.2 Aplica-se também o disposto nos seguintes dispositivos legais e normativos:

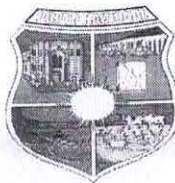
- Constituição Federal, art. 37, caput e incisos XXI e XXVII;
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII; 10 a 24; 36 a 38; 75, I; e 117 a 124;
- Normas da ANVISA (RDC nº 275/2002) e da Vigilância Sanitária Municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar infraestrutura adequada de apoio alimentar nos eventos institucionais da Câmara, promovendo:

- Boa recepção de autoridades, servidores e visitantes;
- Melhoria na ambiência dos eventos legislativos;
- Valorização da imagem institucional;
- Eficiência e continuidade do serviço público.

3.2 Trata-se de despesa prevista no orçamento da Casa Legislativa, alinhada ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 O serviço a ser prestado deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

4.1.1 Composição mínima do coffee break:

- Bebidas: café, leite, chá, suco natural (polpa 100% fruta), água mineral com e sem gás;
- Alimentos: pães variados, bolos diversos, biscoitos, salgados assados e fritos (variedade), frutas fatiadas higienizadas;
- Utensílios: copos, pratinhos, guardanapos e talheres descartáveis de boa qualidade;
- Equipamentos: garrafas térmicas, bandejas, toalhas e demais itens de apresentação e apoio;
- Serviço: montagem e desmontagem do buffet no local do evento com pelo menos 30 minutos de antecedência.

4.2 Todos os itens deverão respeitar os padrões de higiene, validade e conservação, sendo vedado o fornecimento de produtos fora do prazo de validade ou em desacordo com as normas sanitárias.

4.3 A prestação do serviço deverá incluir a limpeza posterior do espaço utilizado.

4.4 A média estimada de participantes por evento é de 60 (sessenta) pessoas, podendo variar conforme demanda oficial.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

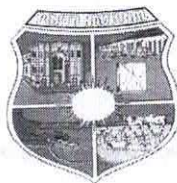
5.1 Executar o serviço de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.2 Disponibilizar equipe treinada, identificada e com vestimentas adequadas.

5.3 Cumprir rigorosamente os horários, padrões sanitários e normas de segurança alimentar.

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual (trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais).

5.5 Indenizar a Administração por eventuais danos, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



6. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados em local previamente designado pela Câmara Municipal de Porto Nacional – TO.

6.2 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, com execução sob demanda e de forma parcelada, iniciando-se em maio e encerrando-se em dezembro de 2025.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria específica, conforme arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Compete ao fiscal:

- Verificar a execução do objeto;
- Solicitar providências em caso de não conformidade;
- Emitir relatórios fotográficos de acompanhamento;
- Encaminhar recomendações à autoridade competente.

7.3 A atuação do fiscal não exime a responsabilidade da contratada.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado da contratação, com base em pesquisa mercadológica, é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

8.2 Haverá dotação orçamentária suficiente, conforme previsão no elemento de despesa apropriado para serviços de terceiros – pessoa jurídica, vinculado à LOA 2025.

9. DO PAGAMENTO

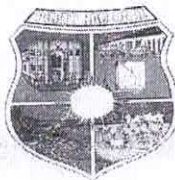
9.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da nota fiscal atestada, desde que acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A contratada poderá ser penalizada com advertência, multa ou impedimento de licitar, conforme arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de:

- Descumprimento de prazos ou qualidade;
- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Irregularidades fiscais ou trabalhistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.
Fone/Fax *63 3363 7296
PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



11. DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido:

- Por interesse público devidamente justificado;
- Por inexecução contratual;
- Por acordo entre as partes;
- Judicialmente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: 01.031.1122.2.000

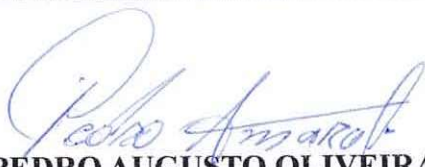
Elemento de Despesa: 3.390.39

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Referência.

Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, 16 de abril de 2025.


PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA AMARAL
Diretor de Licitações


SILVANEY RABELO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO